



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 282 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPOE DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de **São Geraldo da Piedade**, Estado de Minas Gerais, no pleno uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **NATALIA MARÇAL LOPES MORAES**, ocupante do cargo de **PSICOLOGO**, no seguinte período de gozo de férias entre 15/02/2024 a 15/03/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data de sua publicação.

São Geraldo da Piedade/MG, 15 de fevereiro de 2024

EDNA MARCELINA PEREIRA MADUREIRA VIANA
Prefeita Municipal